



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 1322 de 25 de Setembro de 2018

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2018, em Vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

0201.01031001.2001

3190.94.00 (20).....R\$	100.000,00
3390.39.00 (20).....R\$	400.000,00
Total.....R\$	500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação de créditos das seguintes dotações abaixo:

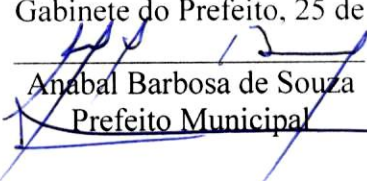
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

0201.01031001.1001

3390.30.00 (20).....R\$	50.000,00
3390.39.00 (20).....R\$	50.000,00
4490.51.00 (20).....R\$	400.000,00
Total.....R\$	500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal